

PORTARIA Nº 074/2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAIS E GESTORES DO
CONTRATO Nº 002/2026.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como fiscais titulares e substitutos dos respectivos módulos para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa para concessão de licença de uso do sistema integrado de gestão previdenciária, migração/conversão de dados preexistentes, serviços de Implantação, customização, manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento e suporte técnico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com a empresa contratada **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.175.059/0001-74, conforme processo de nº 77809/2025, nos termos do artigo 117, da lei nº 14.133/2021, Contrato de nº 002/2026.

MÓDULOS	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Concessão de Benefícios Previdenciários e Módulo de Perícia Médica	Silvia Graciano Vieira	Valquiria Salvador Bernabe
Administração de Pessoal, Folha de Pagamento, Módulo Portal de Serviços Web e Aplicativo Móvel	Bruna Savignon Charra	Laryssa Stella Martins Cosaquevitt Madeira
Arrecadação	Hudson Dessaune da Silva	Luciane de Oliveira Pope Mion

Art. 2º Designar o(a) servidor(a) público(a) municipal **Larissa Cândido Silva**, como Gestor(a) do Contrato, responsável pela gestão administrativa do contrato, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal. Substituirá o(a) Gestor(a), em caso de impedimento e/ou ausência, o(a) servidor(a) **Vinicius de Jesus Arruda**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

V – Dar ciência ao Gestor do Contrato e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VI – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de março de 2026.

NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN
Presidente Executiva – em exercício
Decreto nº 36.891/2026

